



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

## **RESOLUÇÃO Nº 31/CONSU/IFAC, DE 25 DE JULHO DE 2019**

*Dispõe sobre a alteração da Resolução CONSU/IFAC nº 001/2019 que dispõe sobre aprovação das normas sobre a Regulamentação das Atividades Docentes (RAD) dos professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.*

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR** do Instituto Federal do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2.

CONSIDERANDO deliberação tomada na 28ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, no dia 28/06/2019;

CONSIDERANDO o que consta no inciso III, do artigo 9º e no artigo 39 da Resolução CONSU/IFAC nº 045, de 12/08/2016, que aprova o Regimento Interno do CONSU;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0094427.00004581/2019-20,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Revogar o Art. 57, da Resolução CONSU/IFAC nº 001, de 9 de janeiro de 2019.

Art. 2º Alterar o prazo, previsto no Art. 58 e seu parágrafo, da Resolução CONSU/IFAC nº 001, de 9 de janeiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 58 O Plano Individual de Trabalho – PIT e o Relatório Individual de Trabalho – RIT serão elaborados em sistema informatizado próprio a ser disponibilizado no prazo de até 360 (trezentos e sessenta) dias a contar da data de aprovação deste Regulamento, pela Diretoria Sistêmica de Tecnologia da Informação – DSGTI.

Parágrafo único. Até que o sistema informatizado entre em efetivo funcionamento continuará em uso o formulário de PIT e RIT estabelecidos na Resolução CONSU/IFAC nº 01/2015 e na Portaria Normativa IFAC nº 02, de 25 de julho de 2016, publicada no Boletim de Serviço, Ano VI, nº 36”.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se

Rio Branco, 25 de julho de 2019.

(Original assinado)

**LUÍS PEDRO DE MELO PLESE**

Presidente Substituto do Conselho Superior